



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar é obrigatório na Lei Federal nº 14.133/2021 em TODAS AS CONTRATAÇÕES, pois demonstra boa prática administrativa (planejamento prévio). Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, fundamentado na Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas Nº 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: **(Art. 18, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais destinados à limpeza de piscinas, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE. A Secretaria dispõe atualmente de duas piscinas olímpicas, localizadas nos equipamentos públicos CRAS Campo Velho e CRAS Campo Novo, utilizadas de forma contínua em atividades socioassistenciais, com destaque para a hidroginástica voltada a grupos de idosos, além de outras práticas de caráter educativo, recreativo e terapêutico.

A manutenção da higiene, qualidade da água e segurança sanitária dessas piscinas é imprescindível para garantir a continuidade e a regularidade das atividades, preservando a saúde dos usuários e assegurando condições adequadas de uso dos espaços públicos. Ressalte-se que tais atividades possuem grande impacto social, uma vez que promovem o fortalecimento de vínculos comunitários, a inclusão social e o estímulo à melhoria da qualidade de vida, especialmente do público idoso, em consonância com os objetivos da política de assistência social.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade concreta e recorrente de manutenção das piscinas públicas vinculadas à Secretaria de Assistência Social, evitando-se riscos de contaminação, degradação das instalações e comprometimento da oferta dos serviços. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos socioassistenciais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL **(Art. 18, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Conforme estabelecido pelo art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a necessidade de planejamento das contratações públicas para assegurar a eficiência e a correta alocação dos recursos públicos, a presente aquisição foi devidamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO **(Art. 18, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais específicos para a limpeza, higienização e manutenção de piscinas, assegurando a preservação da qualidade da água e a segurança dos usuários.

Os requisitos mínimos para a contratação abrangem:

1. Conformidade técnica:
 - 1.1. Produtos apropriados para tratamento e manutenção de piscinas, devidamente registrados nos órgãos competentes quando aplicável (ex.: ANVISA).
 - 1.2. Itens que garantam a eliminação de microrganismos, algas e demais agentes contaminantes, preservando o equilíbrio químico da água.
2. Variedade de itens:
 - 2.1. Materiais químicos de uso recorrente (cloro granulado, algicidas, clarificantes, elevadores e redutores de pH, entre outros).
 - 2.2. Acessórios e utensílios de limpeza e manutenção (peneiras, escovas, aspiradores, kits de teste de alcalinidade/pH, entre outros).
3. Qualidade e segurança:
 - 3.1. Produtos que assegurem o atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes.
 - 3.2. Garantia de fornecimento de itens de primeira qualidade, com prazos de validade adequados e acondicionamento seguro.
4. Disponibilidade e entrega:
 - 4.1. Entregas realizadas de forma programada e conforme a demanda da Secretaria, de modo a assegurar a continuidade das atividades socioassistenciais.
 - 4.2. Fornecimento em quantidade suficiente para atender às necessidades periódicas das piscinas localizadas nos CRAS Campo Velho e CRAS Campo Novo.
5. Adequação às finalidades socioassistenciais:
 - 5.1. A contratação deve garantir a manutenção permanente das condições de uso das piscinas, possibilitando a realização de atividades regulares de hidroginástica e demais práticas voltadas ao público idoso e à comunidade em geral.

Assim, os requisitos da contratação estão voltados a assegurar a qualidade técnica, a segurança sanitária e a continuidade das atividades socioassistenciais, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO **(Art. 18, § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)**



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	CORO GRANULADO PARA LIMPEZA - BALDE DE 10 KG - cloro estabilizado na função desinfetante(cloração), elimina os microrganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem por ser estabilizado, resistente a luz solar, dura muito mais tempo na água da piscina e etc. clarificante mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia algostático com um preventivo. evita a presença de algas na piscina limpa validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	BALDE	200
02	SULFATO DE COBRE - composto químico com fórmula molecular CuSO_4 . especificação: pureza $\geq 98,00\%$, cobre $\geq 25,00\%$, ferro $\leq 500\text{ppm}$, enxofre $\geq 11,5\%$, arsênio $\leq 24\text{ppm}$, chumbo $\leq 70\text{ppm}$, cádmio $\leq 30\text{ppm}$. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	QUILOGRAMA	300
03	CLARIFICANTE 1L - clarificante 1l, composição policloreto básico de alumínio 31% e água 69%, aspecto físico líquido, indicação aglomerar as partículas pequenas suspensas na piscina-aplicação em piscina, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	LITRO	300
04	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) - carbonato de sódio (barrilha leve), aspecto físico pó branco, higroscópico, inodoro, fórmula química Na_2CO_3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	QUILOGRAMA	300

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, § 1º, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com vistas a subsidiar a estimativa de preços e verificar a viabilidade econômica da contratação, foi realizado levantamento de mercado, mediante consultas a registros de contratações públicas anteriores desta municipalidade, e contratações anteriores realizadas por outros entes da Administração Pública.

As consultas evidenciaram a existência de ampla oferta de produtos compatíveis com as necessidades da Secretaria de Assistência Social, notadamente no tocante a produtos químicos (cloro granulado, algicidas, clarificantes, reguladores de pH) e utensílios de manutenção (peneiras, escovas, kits de teste, aspiradores manuais, entre outros).



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Constatou-se, ainda, significativa variação de preços entre fornecedores, justificada por fatores como:

- marca e qualidade do produto;
- forma de acondicionamento e apresentação (embalagens de diferentes capacidades);
- custos logísticos relacionados à entrega no Município de Quixadá/CE.

O levantamento permitiu aferir que há fornecedores suficientes no mercado aptos a atender à demanda, assegurando a competitividade e a viabilidade da contratação. Os valores obtidos servirão de parâmetro para a formação do orçamento estimado, garantindo que a Administração observe os princípios da economicidade, da transparência e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas relativas a contratações similares, com objetivo de verificar as soluções compatíveis que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo

Quadro 01 – Levamento Mercado – Soluções Possíveis a atender

Solução 01	Aquisição de materiais destinados à limpeza de piscinas.
Descrição: Esta solução consiste na compra direta dos materiais destinados a limpeza e higienização das piscinas, por meio de um processo licitatório. A metodologia de apuração dos valores considerará a quantidade, a qualidade e a conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis, assegurando que todos os itens atendam às necessidades da exigidas pela Secretaria de Assistência Social.	
Justificativa Técnica e Econômica: Tecnicamente, a contratação revela-se adequada e necessária, pois permitirá a aquisição de produtos específicos, devidamente registrados e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança, garantindo a qualidade da água das piscinas e, consequentemente, a saúde e a segurança dos usuários. Considerando que tais equipamentos públicos são utilizados de forma recorrente em atividades socioassistenciais – com destaque para a hidroginástica voltada a grupos de idosos – a medida assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, prevenindo riscos de contaminação e promovendo o uso responsável da infraestrutura pública. Economicamente a licitação possibilitará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a competitividade entre fornecedores do setor. A metodologia de apuração dos valores será pautada em levantamento de mercado, considerando a quantidade, a qualidade e a adequação técnica dos itens, o que permitirá formar preços de referência realistas e compatíveis com a prática comercial. Essa abordagem contribui para a economicidade, para o melhor aproveitamento dos recursos públicos e para a previsibilidade orçamentária.	
VANTAGENS	
DESVANTAGENS	



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



• Garantia de qualidade e segurança sanitária, pela aquisição de produtos específicos para piscinas, com conformidade técnica comprovada. • Continuidade dos serviços socioassistenciais, evitando paralisações nas atividades de hidroginástica e demais ações comunitárias. • Maior competitividade entre fornecedores, assegurando que a contratação seja realizada pelo menor preço ou pela proposta mais vantajosa. • Padronização dos insumos utilizados, promovendo maior eficiência no controle e uso dos produtos. • Preservação da infraestrutura pública, reduzindo riscos de degradação dos equipamentos e de custos maiores com manutenção corretiva.	• Dependência de fornecedores externos, o que pode implicar em riscos de atraso no fornecimento ou variação de preços em função de fatores de mercado. • Necessidade de gestão contínua do estoque, exigindo acompanhamento da equipe administrativa para evitar faltas ou excessos de materiais. • Eventuais oscilações orçamentárias, sobretudo em períodos de aumento do custo de insumos químicos, que podem impactar a previsão de gastos da Secretaria.
Encaminhamento: Solução sugerida a ser contratada	

Solução sugerida a ser contratada

A alternativa mais adequada para suprir a demanda é a aquisição direta dos itens, classificados como material de consumo, por meio de empresas especializadas no setor. Esta equipe de planejamento não identificou alternativas viáveis para a demanda em questão, pois se trata de material de consumo essencial que não pode ser substituído por outro tipo de objeto, nem ser fabricado pela própria Administração. Portanto, a opção pela **Solução 01** não apenas garante a eficiência operacional e econômica, mas também se alinha com as melhores práticas de gestão pública, otimizando os recursos disponíveis e promovendo uma administração transparente e responsável.

A análise de contratações similares em outros órgãos públicos confirma que a aquisição direta é a prática comum para este tipo de objeto, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 02 - Aquisição de materiais destinados à limpeza de piscinas – Dados de 2025

ORGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura de Jaguaruana	CE	Pregão Eletrônico N° 900122025PEDIV/2025	02/06/2025
São Gonçalo do Amarante	CE	Pregão Eletrônico N° PE069.2024/2024	10/02/2025
Pacajus	CE	Pregão Eletrônico N° 2024.05.03.003./2024	07/06/2024
Quixadá	CE	Pregão Eletrônico N° 16.005/2023	22/05/2023
Ipaporanga	CE	Pregão Eletrônico N° 26/24/PE/2024	17/10/2024

7. ESTIMATIVA DO PREÇO



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



(Art. 18, § 1º, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para a elaboração da presente estimativa, foram realizadas análises de contratações pretéritas efetuadas por esta Pasta para itens de natureza similar, bem como consultas a fornecedores e pesquisa de preços em meios eletrônicos, com vistas a subsidiar o Estudo Técnico Preliminar. O objetivo é estimar o valor da contratação e fundamentar a escolha do objeto, assegurando a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Ressalta-se que o valor final a ser adotado no processo licitatório será definido com base nas cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, as quais serão devidamente anexadas ao presente documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CLORO GRANULADO PARA LIMPEZA - BALDE DE 10 KG - cloro estabilizado na função desinfetante (cloração), elimina os microrganismos causadores de doenças presentes na água, antes que infectem os usuários ou se multipliquem por ser estabilizado, resistente a luz solar, dura muito mais tempo na água da piscina e etc. clarificante mantém a água da piscina cristalina e aumenta o desempenho do filtro de areia algostático com um preventivo. evita a presença de algas na piscina limpa validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	BALDE	200	R\$ 324,73	R\$ 64.945,33
02	SULFATO DE COBRE - composto químico com fórmula molecular CuSO_4 . especificação: pureza $\geq 98,00\%$, cobre $\geq 25,00\%$, ferro $\leq 500\text{ppm}$, enxofre $\geq 11,5\%$, arsênio $\leq 24\text{ppm}$, chumbo $\leq 70\text{ppm}$, cádmio $\leq 30\text{ppm}$. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	QUILOGRAMA	300	R\$ 49,67	R\$ 14.900,00
03	CLARIFICANTE 1L - clarificante 1l, composição policloreto básico de alumínio 31% e água 69%, aspecto físico líquido, indicação aglomerar as partículas pequenas suspensas na piscina-aplicação em piscina, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	LITRO	300	R\$ 21,50	R\$ 6.451,00
04	CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) - carbonato de sódio (barrilha leve), aspecto físico pó branco, higroscópico, inodoro, fórmula química Na_2CO_3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99%,	QUILOGRAMA	300	R\$ 13,23	R\$ 3.968,00



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.				
--	--	--	--	--	--

VALOR ESTIMADOS LEVANTADOS PARA O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ETP: R\$ 90.264,33 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

8. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Conforme preconiza o Art. 18, § 1º, Inciso VII da Lei nº 14.133/2021, a presente descrição detalha os elementos a serem produzidos, contratados e executados para garantir que a aquisição de materiais para limpeza e higienização de piscinas produza os resultados pretendidos pela Administração, atendendo de forma satisfatória ao escopo previamente estabelecido.

A partir da análise da solução e a caracterização da demanda, a aquisição em pauta, se mostra mais viável por meio de Sistema de Registro de Preços, pois atende ao princípio da eficiência.

8.1. Justificativa para adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista a natureza recorrente e variável da demanda por materiais de limpeza de piscinas, vinculada às atividades operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE.

O SRP possibilita a contratação futura e parcelada, conforme a real necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, a deterioração de produtos químicos e o desperdício de recursos públicos. Trata-se de instrumento que confere flexibilidade ao processo de aquisição, garantindo que os materiais sejam fornecidos em prazos compatíveis com a demanda dos equipamentos públicos, notadamente as piscinas olímpicas localizadas nos CRAS Campo Velho e Campo Novo, utilizadas em atividades socioassistenciais, incluindo hidroginástica para grupos de idosos.

Sob o aspecto econômico, o SRP permite o aproveitamento das condições mais vantajosas obtidas na licitação, com preços previamente registrados e válidos por período determinado, reduzindo custos administrativos com a repetição de certames e proporcionando maior previsibilidade orçamentária.

Do ponto de vista administrativo, a adoção do sistema reforça os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, ao possibilitar que a Administração atenda de forma célere e racional às demandas que se apresentem ao longo da execução dos serviços, sem prejuízo da competitividade e da transparência do procedimento licitatório.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Assim, a utilização do Sistema de Registro de Preços é medida tecnicamente recomendada e juridicamente adequada, por permitir aquisições ágeis, planejadas e economicamente vantajosas, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades socioassistenciais prestadas à população.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO **(Art. 18, § 1º, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização das piscinas vinculadas à Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE. Após análise técnica e administrativa, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da solução, uma vez que os itens possuem a mesma finalidade, são homogêneos e indissociáveis, compondo um conjunto único necessário para a adequada manutenção das piscinas.

O fracionamento do objeto implicaria a abertura de múltiplos procedimentos licitatórios, o que aumentaria a complexidade administrativa, elevaria custos operacionais e estenderia prazos, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade. Além disso, a contratação unificada permite padronizar os insumos utilizados, garantindo maior controle técnico, uniformidade na aplicação dos produtos e condições mais seguras de higiene e qualidade da água.

Do ponto de vista econômico, o não parcelamento possibilita ganho de escala e favorece propostas mais competitivas por parte dos fornecedores, assegurando preços unitários reduzidos em razão do volume contratado. Por fim, destaca-se que a medida contribui para a continuidade dos serviços socioassistenciais desenvolvidos nos CRAS Campo Velho e Campo Novo, que utilizam as piscinas para atividades regulares como a hidroginástica voltada a grupos de idosos, evitando riscos de desabastecimento ou atrasos decorrentes de contratações fragmentadas.

Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da solução é a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente recomendada, garantindo à Administração Municipal a contratação vantajosa e em plena consonância com o interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS **(Art. 18, § 1º, Inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Com a aquisição dos materiais destinados à limpeza e higienização das piscinas utilizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE, espera-se alcançar os seguintes resultados:



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



- Garantia da adequada manutenção sanitária das piscinas públicas, assegurando condições de uso em conformidade com as normas de saúde e segurança;
- Continuidade das atividades socioassistenciais desenvolvidas nos CRAS Campo Velho e Campo Novo, notadamente a prática de hidroginástica para grupos de idosos, além de outras ações educativas, recreativas e comunitárias;
- Promoção da saúde e bem-estar dos usuários, prevenindo riscos de contaminação e doenças de veiculação hídrica, com impacto positivo na qualidade de vida da população atendida;
- Valorização da infraestrutura pública existente, evitando sua degradação precoce e assegurando maior durabilidade dos equipamentos;
- Fortalecimento das políticas públicas de assistência social, garantindo o pleno funcionamento de espaços comunitários de convivência e integração;
- Racionalização dos gastos públicos, com aquisições planejadas e produtos adequados, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a qualidade, segurança e continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município, reafirmando o compromisso da Administração com a proteção social e a promoção do interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO **(Art. 18, § 1º, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Antes da formalização do contrato decorrente da presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências, a fim de assegurar a plena regularidade do ajuste e a adequada execução do objeto.

- Designação da equipe de fiscalização e gestão contratual, composta por servidores formalmente nomeados, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente capacitados para o acompanhamento da execução contratual.
- Definição de plano de trabalho e de fiscalização, estabelecendo rotinas de acompanhamento, recebimento provisório e definitivo dos materiais, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- Capacitação prévia dos fiscais e gestores, visando ao conhecimento técnico necessário para verificar a conformidade dos materiais entregues, especialmente no que se refere às normas sanitárias e de segurança.
- Previsão orçamentária adequada, com indicação da dotação específica que



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



assegure a cobertura financeira das despesas decorrentes da contratação, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária Anual.

- Verificação das condições de recebimento, armazenamento e utilização dos materiais, de modo a evitar riscos de deterioração, garantir sua correta aplicação e otimizar o uso dos recursos públicos.
- Adoção das medidas de transparência e publicidade, com a devida inserção dos atos no sistema eletrônico oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INDEPENDENTES **(Art. 18, § 1º, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A presente contratação, voltada à aquisição de materiais para limpeza e higienização de piscinas, apresenta caráter independente, não estando condicionada à realização de outras contratações para que possa alcançar sua finalidade.

Trata-se de objeto autônomo, que atende diretamente às necessidades da Secretaria de Assistência Social, permitindo a adequada manutenção das piscinas públicas localizadas nos CRAS Campo Velho e CRAS Campo Novo, as quais já se encontram em funcionamento e são utilizadas em atividades socioassistenciais, como a hidroginástica voltada a grupos de idosos.

Não obstante, cabe destacar que poderão existir contratações correlatas, de natureza acessória ou complementar, como serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas das piscinas, bem como a eventual aquisição de equipamentos permanentes (bombas de filtragem, sistemas de aquecimento ou acessórios de uso contínuo). Essas contratações, todavia, possuem objetos distintos e não configuram interdependência em relação à presente aquisição, mas sim iniciativas paralelas que podem ser conduzidas conforme a conveniência e oportunidade da Administração.

Dessa forma, a aquisição ora proposta é plenamente viável de forma independente, garantindo por si só o atendimento da demanda operacional, sem prejuízo da possibilidade de futuras contratações complementares que possam reforçar a eficiência da gestão das piscinas públicas.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS **(Art. 18, § 1º, Inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A presente contratação, destinada à aquisição de materiais para limpeza e higienização das piscinas públicas vinculadas à Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE, não apresenta impactos ambientais significativos, por se tratar de fornecimento de produtos de uso comum em manutenção sanitária.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



Entretanto, considerando que os materiais envolvem produtos químicos (tais como cloro granulado, algicidas, clarificantes e reguladores de pH), devem ser observadas as seguintes medidas de mitigação e controle:

- Armazenamento adequado dos produtos em locais ventilados, secos e devidamente sinalizados, em conformidade com as normas de segurança química;
- Treinamento dos responsáveis pela utilização, assegurando a correta dosagem e manuseio, de forma a evitar desperdícios e contaminações;
- Descartar embalagens vazias de acordo com a legislação ambiental vigente, preferencialmente por meio de coleta seletiva e logística reversa quando disponível;
- Controle da aplicação para evitar o excesso de produtos que possam gerar desequilíbrio químico da água e consequente descarte indevido no meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais da contratação são mínimos e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de utilização, armazenamento e descarte, sendo a medida compatível com a legislação ambiental e sanitária vigente.

14.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico.

Do ponto de vista técnico e operacional, a aquisição dos materiais é necessária para garantir a adequada higienização das piscinas públicas localizadas nos CRAS Campo Velho e Campo Novo, assegurando condições seguras e higiênicas para a continuidade das atividades socioassistenciais, em especial a hidroginástica voltada a grupos de idosos. A demanda é recorrente e permanente, o que reforça a indispensabilidade do fornecimento.

No aspecto econômico, o levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender à Administração, com preços compatíveis com a realidade comercial, assegurando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência.

Sob o prisma jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de planejamento, transparência e vantajosidade. O objeto é lícito, adequado ao interesse público e não apresenta restrições legais quanto à sua execução.

Portanto, a análise integrada evidencia que a contratação é viável, necessária e recomendada, garantindo a manutenção da infraestrutura pública, a continuidade dos serviços socioassistenciais e o atendimento adequado à população beneficiária.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação para aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização das piscinas públicas vinculadas à Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE envolve riscos potenciais que devem ser previamente identificados e gerenciados, de modo a assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços socioassistenciais.

Principais riscos identificados:

- Atraso no fornecimento dos materiais por parte do contratado, comprometendo a regularidade da higienização das piscinas;
- Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas ou com prazo de validade inadequado, prejudicando a qualidade da água;
- Elevação de preços de insumos químicos durante a execução contratual, impactando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
- Manuseio inadequado dos produtos pelos responsáveis locais, ocasionando desperdícios ou riscos à saúde e segurança dos trabalhadores;
- Descartar incorreto de embalagens e resíduos químicos, gerando riscos ambientais.

Medidas preventivas e de contingenciamento:

- Inserção de cláusulas contratuais claras quanto a prazos de entrega, condições de fornecimento e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento;
- Fiscalização rigorosa do recebimento, com verificação da conformidade dos materiais, prazo de validade e acondicionamento;
- Planejamento de estoque mínimo para evitar interrupções das atividades em caso de atrasos pontuais;
- Treinamento dos servidores responsáveis quanto ao uso, dosagem, armazenamento e descarte dos produtos químicos;
- Observância das normas ambientais e sanitárias, com orientação para descarte correto das embalagens, preferencialmente por meio de programas de logística reversa.

Com a adoção dessas medidas, os riscos identificados podem ser mitigados ou eliminados, assegurando que a contratação atenda plenamente ao interesse público, sem comprometer a segurança, a qualidade do serviço prestado e a regularidade das atividades socioassistenciais.

16. MAPA DE RISCOS

ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
01	PROBABILIDADE	- Deficiência na definição da demanda
	IMPACTO	- Baixa
	DANO 01	- Baixa
		- Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda - Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	- Capacitar a equipe de planejamento para que compreenda as atividades meio e finalísticas do órgão. - Solicitar ao requisitante que apresente as quantidades e justificativas necessárias dentro do prazo estipulado. - Verificar aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades para obter referências.		Equipe de Planejamento
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
	- Reestabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e a inclusão dos documentos de suporte.		Equipe de Planejamento
02	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Rejeição do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
	PROBABILIDADE	- Baixa	
	IMPACTO	- Baixa	
	DANO 02	- Atraso no processo de contratação, resultando em um gargalo na entrega dos materiais.	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Elaborar o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições dos normativos aplicáveis à contratação. - Alinhar a demanda com o Plano Anual de Contratações.		Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência		Responsável
	- Revisar e organizar os documentos em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal.		Equipe de Planejamento
03	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Especificações com inconsistências e inadequada dos materiais	
	PROBABILIDADE	- Média	
	IMPACTO	- Média	
	DANO 03	Processo com impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material, resultando em não atendimento no prazo e impactando as atividades finalísticas do órgão. - Limitação ou frustração da competição	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Evitar direcionar injustificadamente para uma marca específica. - Garantir que a especificação não inclua informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.		Setor Requisitante
	Ação de Contingência		Responsável
	- Análise com a área requisitante e a Diretoria de Licitações e Contratos as medidas de mitigação.		Equipe de Planejamento
04	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Inconsistências na Pesquisa de Preço	
	PROBABILIDADE	- Média	
	IMPACTO	- Média	
	DANO 04	- Inviabilização da aquisição devido sobrepreço ou preço inexequível.	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Participar das capacitações realizadas pelo setor competente. - Conhecer a legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021e IN SEGES nº 65/2021). - Conhecer as variações do mercado para o material.		Setor de Compras
	Ação de Contingência		Responsável
	- Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento
05	ID IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Agrupamento ou parcelamento inadequado.	
	PROBABILIDADE	- Médio	
	IMPACTO	- Médio	
	DANO 05	- Comprometimento da aquisição devido a infração legislativa.	



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



	Ação Preventiva		Responsável
	- Análise da viabilidade técnica e econômica. - Viabilidade da adjudicação por grupo.		Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência		Responsável
	- Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento
ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	- Problemas no edital, critérios de avaliação, prazos, penalidades, e outros aspectos.	
06	PROBABILIDADE	- Baixa	
	IMPACTO	- Alto	
	DANO 06	- Impugnação do processo/edital.	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Treinamento de funcionários para que estejam atualizados com as mudanças na legislação, incluindo as decisões do TCU, e implementação de processos regulares de revisão. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle.		Diretoria de Licitações e Contratos
	Ação de Contingência		Responsável
07	- Interrupção do processo licitatório		Equipe de Licitação
	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Impugnação do processo/edital.
	PROBABILIDADE	- Baixa	
	IMPACTO	- Alto	
	DANO 07	Atrasos nos processos da aquisição	
	Ação Preventiva		Responsável
08	- Criar o edital e seus anexos de acordo com a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de controle interno e externo. - Submeter o ato convocatório à análise jurídica. - Utilizar as minutas padronizadas elaboradas por instituições públicas/Órgãos de controle.		Diretoria de Licitações e Contratos
	Ação de Contingência		Responsável
	- Examinar minuciosamente as impugnações recebidas e tomar as ações necessárias em resposta. - Realizar diligências com a equipe técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de suporte.		Agente da contratação / Pregoeiro
	ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Licitação deserta/fracassada.
	PROBABILIDADE	Média	
	IMPACTO	Alta	
08	DANO 07	- Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão.	
	Ação Preventiva		Responsável
	- Avaliar a especificação dos materiais. - Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala. - Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.		Equipe de Planejamento/Setor Requisitante e Agente de Contratação/Pregoeiro
	Ação de Contingência		Responsável
	- Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso. - Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.		Diretoria de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações e Contratos / Equipe Licitações



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ID	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Escolha de um fornecedor não qualificado.
	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alta
	DANO 07	- Informidade de materiais e atrasos no fornecimento.
	Ação Preventiva	
	Responsável	
	Equipe de Planejamento/Diretoria de Licitações e Contratos e Agente da contratação ou pregoeiro	
07	- Incluir de maneira explícita no Termo de Referência e, quando necessário, no edital, as diretrizes cruciais para a qualificação técnica e econômico-financeira. - Utilizar uma lista de verificação com as regras pré-estabelecidas durante o processo de avaliação e seleção do fornecedor.	
	Ação de Contingência	
	Responsável	
- Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital. - Convocar o fornecedor subsequente.		Agente da contratação ou pregoeiro

Quixadá/CE, 26 de junho de 2025.

Bruna de Sousa Silva
Bruna de Sousa Silva

**PRESIDENTE DA EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

Amanda Cristina Sousa de Oliveira
Amanda Cristina Sousa de Oliveira
MEMBRO

Lorena Barbosa de Oliveira
Lorena Barbosa de Oliveira
MEMBRO

DE ACORDO:

Izaura Gomes Nascimento de Oliveira
Izaura Gomes Nascimento de Oliveira
**SECRETÁRIA E ORDENADORA DE
DESPESAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

